



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

DECRETO Nº 104/2023 DE 26 DE MAIO DE 20231

DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2023 DE 26 DE MAIO DE 20231

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 104/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023

“ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que a partir do dia 29 de maio de 2023, o funcionamento na **sede da Prefeitura Municipal** de Dois Irmãos do Tocantins, terá expediente das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.

Art. 2º - Ficam os Secretários Municipais titulares das pastas competentes, autorizados a proceder a



GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

regulamentação e organização de suas atividades, podendo dispor de horário diverso do previsto no Art.1º deste Decreto, de modo a preservar a produtividade e continuidade dos serviços prestados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, 26 dias do mês de maio de 2023.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação para contratação de shows artísticos”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO**, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, I da Lei Orgânica do Município c/c com os Artigos 6º Inciso II, Artigo 25 Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883 de 08 de junho de 1.994;

CONSIDERANDO o tradicional **FESTEJO SÃO JOÃO BATISTA** no Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, nos dias 21 a 25 de junho;

CONSIDERANDO que todos os anos a população participa ativamente das comemorações;

CONSIDERANDO que o município recebe muitos visitantes nesses dias, o que movimenta e fomenta o comércio local;



CONSIDERANDO que o município deve implementar a cultura e lazer, por disposição expressa da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a contratação de profissionais do setor artístico é personalíssima, que inclusive é caso de inexigibilidade de licitação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a **inexigibilidade de licitação** para contratação de shows artísticos com os cantores “CEIAN MUNIZ”, “FLAGUIM MORAL” e “RAFA DO PISEIRO” a serem apresentados nesta cidade, para animação do “FESTEJO DE SÃO JOÃO BATISTA”, no Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 junho de 2023, na Feira Coberta de Dois Irmãos do Tocantins - TO.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

Geciran Saraiva Silva
PREFEITO MUNICIPAL